

AUTORIZAÇÃO DO PREGÃO

Processo: 01/2025

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo administrativo com vias a instauração de processo licitatório;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;

AUTORIZO, a realização dos atos legais necessários para a definição da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Inhumas, considerando os procedimentos de Licitação do artigo Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Pires do Rio, Goiás, 26 de março de 2025.



ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio